

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições, torna público que, por intermédio da Comissão de Seleção, receberá os documentos relativos à habilitação e à proposta dos Proponentes interessados em participar do seguinte processo licitatório:

Modalidade/Número:	Chamamento Público nº 17/2021
Objeto:	A seleção de OBRAS LITERÁRIAS , para a concessão do 3º Prêmio Literário Cidade de Passo Fundo , nas seguintes categorias: a) Conto : Reunião de narrativas ficcionais breves; b) Infantil e Juvenil : Literatura dedicada a crianças e jovens, a partir de diferentes temáticas; c) Poesia : Composição por meio de versos; expressão artística caracterizada pelo uso de ritmo, sonoridades e outros recursos intrínsecos à criação poética; d) Romance : Narrativa ficcional em prosa, geralmente longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens numa sequência temporal. Podem narrar sobre todo tema e sob qualquer enfoque.
Interessado(s):	Secretaria de Desporto e Cultura (Sedec).
Regime de execução:	Conforme Termo de Referência - Sedec. (Processo 2021/18852)
Tipo de licitação:	Chamamento Público
Data da Abertura:	30/09/2021
Local das Inscrições e entrega da documentação:	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, 3º andar, Centro, CEP.: 99.050-000, na cidade de Passo Fundo/RS
Preço estimado:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei 5214/2016 pelos preceitos do direito público e pelas demais condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, **que sejam autores nascidos, residentes ou que tenham publicado obras no município de Passo Fundo/RS e** que atendam ao objeto e as condições previstas neste edital;

O Edital completo pode ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.pmpf.rs.gov.br, no ícone "Portal da Transparência/Licitações" ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), no endereço supracitado, mediante entrega de *cd* ou *pen drive* vazios, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Mais informações pelos telefones (54) 3316-7124, 3316-7125 ou e-mail dam@pmpf.rs.gov.br.

Passo Fundo, 02 de setembro de 2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, RS**, informa a todos os interessados que, por intermédio da Comissão de Seleção (CS), dará início, **no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas**, na sala de licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, 3º andar, Centro, CEP.: 99.050-000, na cidade de Passo Fundo/RS, dará início ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021**, com o objetivo de **selecionar obras do 3º Prêmio Literário Cidade de Passo Fundo**, nas seguintes categorias: **a) Conto**: Reunião de narrativas ficcionais breves; **b) Infantil e Juvenil**: Literatura dedicada a crianças e jovens, a partir de diferentes temáticas; **c) Poesia**: Composição por meio de versos; expressão artística caracterizada pelo uso de ritmo, sonoridades e outros recursos intrínsecos à criação poética; **d) Romance**: Narrativa ficcional em prosa, geralmente longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens numa sequência temporal. Podem narrar sobre todo tema e sob qualquer enfoque.

1.2 - O presente processo é regido pela s condições fixadas neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei 5214/2016 e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

1.3 - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo 1	Termo de Referência.
b) Anexo 2	Formulário de Inscrição
c) Anexo 3	Documentos Obrigatórios.
d) Anexo 4	Minuta de Contrato.
e) Anexo 5	Critérios de Seleção e Pontuação - Comissão

2 - DO OBJETO

2.1 - É objeto deste Chamamento Público a **seleção de obras do 3º Prêmio Literário Cidade de Passo Fundo**, nas seguintes categorias: **a) Conto**: Reunião de narrativas ficcionais breves; **b) Infantil e Juvenil**: Literatura dedicada a crianças e jovens, a partir de diferentes temáticas; **c) Poesia**: Composição por meio de versos; expressão artística caracterizada pelo uso de ritmo, sonoridades e outros recursos intrínsecos à criação poética; **d) Romance**: Narrativa ficcional em prosa, geralmente longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens numa sequência temporal. Podem narrar sobre todo tema e sob qualquer enfoque.

3 – DOS VALORES

3.1 – Este Chamamento Público observará a previsão de receita e despesa através da seguinte **Dotações Orçamentárias: Premiações Culturais – Dotação 2021/1563, Recurso 0001**, observando a previsão de valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente Edital de Chamamento Público terá **validade de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do termo de colaboração**, podendo ser prorrogado na forma da Legislação vigente.

4.1.1 - A Administração Pública poderá prorrogar o prazo de vigência por igual período.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas no **dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas**, na sala de licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, 3º andar, Centro, CEP.: 99.050-000, Passo Fundo/RS, quando deverão ser entregues os Envelopes, contendo a Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, e os demais documentos solicitados, no item 7 deste Edital;

5.2 – Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital;

5.3 – Cada autor poderá inscrever 01(uma) única obra em apenas 01(uma) categoria;

5.4 – As inscrições serão gratuitas e poderão participar deste Chamamento Público:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;

b) Que sejam autores nascidos, residentes ou que tenham publicado obras no município de Passo Fundo/RS.

c) Que concordem, integralmente, com as condições previstas neste Edital;

5.5 – Cada escritor deverá disponibilizar 5 (cinco) exemplares da obra, a ser entregue no ato da inscrição;

5.6 – Após a entrega da inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação da inscrição e recebimento da obra;

5.7 – Ao se inscrever o candidato DECLARA que leu e CONCORDA com os termos deste Edital;

5.8 – Ao realizar a inscrição e enviar o material para participar do Concurso, os autores autorizam o uso de suas obras pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo, para fins relacionados às informações e divulgação, inclusive posteriores a este Prêmio;

5.9 – Dúvidas e informações poderão ser solicitadas através do e-mail culturaf@pmpf.rs.gov.br ou através do telefone (54) 3312.1426;

6 – DO PRÊMIO

6.1 – As obras classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão o Prêmio Literário Cidade de Passo Fundo, para cada categoria, em valores brutos, conforme segue:

a) 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) 2º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) 3º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6.1.1 – A Premiação será entregue em data e local a ser definido e comunicado aos participantes selecionados antecipadamente;

6.1.2 – O pagamento dos valores será efetuado em Conta Corrente no nome do Participante;

6.1.3 – Sobre o valor total bruto incidirá o desconto de impostos devidos, os quais serão retidos na fonte;

7 – DOS DOCUMENTOS

7.1 – O formulário de inscrição e a documentação solicitada deverá ser entregue pelos participantes, na Coordenadoria de Licitação, em **02 (dois) Envelopes**, **no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas**, conforme segue:

7.1.1 – ENVELOPE 1:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Comprovante de Endereço atual;

e) Dados da Conta-Corrente em nome do Proponente (Cópia Cartão Bancário/outro comprovante);

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.1.2 – ENVELOPE 2:

a) 05 (cinco) Exemplares da obra inscrita para o Concurso;

7.2. Os documentos deverão ser entregues pelos interessados, no ato da inscrição, na sala de licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, 3º andar, Centro, CEP.: 99.050-000, Passo Fundo/RS, em invólucros lacrados, contendo identificação em cada Envelope, na face externa e, ainda, os dizeres:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2021

ENVELOPE 1: - Documentos previstos no subitem 7.1.1

ENVELOPE 2: - 05 (cinco) exemplares da obra inscrita;

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1– A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, representantes de entidades culturais ligados à literatura, definidos pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo e Setorial de Literatura do Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de portaria;

8.2– A Comissão Julgadora não será remunerada;

8.3– A Comissão Julgadora escolherá as 03 (três) melhores obras de cada Categoria, conforme especificadas no item 2 (Do Objeto) e de acordo com os critérios de avaliação constantes no item 9 deste Edital;

8.4– A obras selecionadas serão classificadas em ordem crescente em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, segundo a pontuação obtida;

8.5– Os Autores das obras literárias classificadas em 1º, 2º e 3º de cada Categoria serão contemplados com a Premiação do Concurso, de acordo com os valores previsto no item 6 deste Edital;

8.6– A comissão julgadora terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para proceder a leitura das obras literárias inscritas;

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os avaliadores deverão seguir os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação		
	Critério	Nota
Conto	1. Originalidade e Inventividade.	35 pontos
	2. Expressividade.	35 pontos
	3. Densidade de conteúdo e adequação à forma.	30 pontos
	Total	100 pontos
	Critério	Nota

Literatura Infantil e Juvenil	1. Originalidade	35 pontos
	2. Linguagem adequada ao público alvo.	35 pontos
	3. Obras que despertem experiências estéticas.	30 pontos
Total		100 pontos
Poesia	Critério	Nota
	1. Expressividade e qualidade da escrita.	35 pontos
	2. Linguagem poética	35 pontos
	3. Domínio das técnicas do gênero para reafirmá-las ou subvertê-las	30 pontos
Total		100 pontos
Romance	Critério	Nota
	1. Relação entre os elementos da narrativa.	35 pontos
	2. Capacidade inventiva de uso de recursos técnico-narrativos	35 pontos
	3. Originalidade e linguagem.	30 pontos
Total		100 pontos

10 – DO RESULTADO DO CONCURSO

10.1 – O resultado dos 3 (três) finalistas de cada categoria, será divulgado no portal da prefeitura: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone “Portal da Transparência/Licitações”;

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Em caso de empate entre duas ou mais obras avaliadas pela Comissão Julgadora, o critério de desempate será o de **maior nota obtida no 1º critério avaliado**, e assim sucessivamente;

11.2 – Caso persista o empate, a Comissão realizará sorteio público;

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Os Recursos, devidamente fundamentados, poderão ser interpostos no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação dos resultados, devendo ser protocolado junto a Coordenadoria de Licitações** (Endereço item 5 - Das Inscrições);

12.2 – A comissão de seleção deste Edital **analisará os pedidos de recursos em até (03) (três) dias úteis.**

12.3 – Após a análise dos Recursos, a relação final dos Artistas e Obras selecionadas, serão encaminhados por e-mail e a respectiva Ata será disponibilizada no site do município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone “Portal da Transparência/Licitações”;

13 – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

13.1 – Os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos e opiniões expressados em seus trabalhos e pelos aspectos de natureza jurídicas relacionadas com as pessoas, instituições ou coisas mostradas ou que de alguma forma sejam objeto de alusão ou referência, não cabendo a Prefeitura Municipal de Passo Fundo nenhuma responsabilidade nesse sentido;

13.2 – O participante assume a inteira e exclusiva responsabilidade na hipótese de consta-

tação de plágio total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei para o caso de violação de direitos autorais;

13.3 – Na vigência deste Edital, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e/ou inadimplemento contratual, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos Participantes as seguintes sanções:

I - advertência, nos seguintes casos:

- a) Em caso de descumprimento de prazos;
- c) Em caso de descumprimento da legislação federal, estadual e municipal;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

- a) Por descumprimento do objeto deste Edital, pelo prazo de dezoito meses.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, pelo prazo de 01 (um) ano;

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Secretaria de Desporto e Cultura será responsável pela fiscalização da efetiva execução do objeto deste Edital, por meio de equipe técnica;

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 15.1.1 – Exigir o exato cumprimento do objeto deste Edital de Chamamento Público;
- 15.1.2 – Aplicar aos Participantes penalidades, quando for o caso;
- 15.1.3 – Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.1.4 – Notificar, por escrito, os Participantes da aplicação de qualquer Penalidade ou Sanção;
- 15.1.5 – Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio da Secretária de Desporto e Cultura ou de servidor por ele designado;
- 15.4.6 – Proceder a remuneração (Prêmio) aos Participantes vencedores do Concurso;
- 15.4.7 – Alterar o presente Termo de Colaboração, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com anuência da Secretaria de Desporto e Cultura.

15.2 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 15.2.1 – Cumprir todas as disposições previstas neste Edital;
- 15.2.2 – Preencher a Ficha de Inscrição e juntar toda a toda a documentação exigida;
- 15.2.3 – Acompanhar todas as fases do processo seletivo pelos meios de divulgação disponibilizados neste edital;
- 15.2.4 – Observar e cumprir todos os prazos estabelecidos;
- 15.2.5 – Apresentar recibo dos valores recebidos conforme o previsto neste Edital;
- 15.2.6 – Respeitar os direitos de Propriedade Intelectual;
- 15.2.7 – Proceder a entrega, no ato da inscrição, de 05 (cinco) exemplares da obra inscrita (5 cópias);

15.2.8 – Compromete-se a restituir os valores recebidos a título de Premiação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação vigente, a partir da data do seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário;

15.2.9 – Estar ciente de que as obras recebidas no ato da inscrição, após a análise da Comissão Julgadora, serão doadas, na sua totalidade, para a Biblioteca Municipal Arno Viuniski;

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fator ou motivo superveniente, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, que comprometa a realização do evento ou modifique de modo substancial a realização do Concurso Literário;

16.2 – Membros da Comissão Julgadora e servidores da Secretaria de Desporto e Cultura não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo nesse Concurso, objeto deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em até 2º grau;

16.3 – O não cumprimento de qualquer das exigências deste Edital acarretará na automática eliminação da obra concorrente;

16.4 – Serão desclassificadas as obras que tenham sido publicadas e/ou divulgadas por quaisquer meios, até o momento da divulgação dos resultados do presente Edital;

16.5 – As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado;

16.6 – O Município de Passo Fundo não se responsabiliza, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos ou realizados pelo contratado;

16.7 – A inscrição do candidato implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital e de seus anexos;

16.8 Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

16.9 Entende-se **“obras literárias inéditas aquelas obras lançadas no período de até 02 (dois) anos anteriores a data do Prêmio”, tendo a data da inscrição para o Prêmio como limitador.**

16.10 – Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados pela Comissão Julgadora e pela Secretaria de Desporto e Cultura;

17 – DO FORO

17.1- As partes elegem o Foro da Comarca do município de Passo Fundo como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Passo Fundo, 06 de setembro de 2021.

Pedro Almeida
Prefeito Municipal